



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO





MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA –MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



PROJETO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO PALMEIRAS EM MOEMA/MG



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Construção/Reforma de quadra esportiva

Local: Avenida dos Coqueiros, Bairro Palmeiras - Moema/MG





MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA –MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este memorial tem como objetivo complementar e/ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico e nas planilhas quantitativas para a execução de obra e reforma da quadra esportiva no bairro Palmeiras, incluindo o processo de limpeza e preparo da área onde será executado o piso em concreto polido, visando garantir a qualidade e a durabilidade da estrutura para os usuários. É de responsabilidade da empresa licitante/executante verificar e apontar discrepâncias nos projetos para que sejam corrigidas, bem como a conferência das medidas no local, sob pena de ter que concluir a execução arcando com as mesmas se não forem apontadas. No caso de dúvidas relacionadas aos desenhos ou às definições técnicas, deverá ser exigido do autor do projeto a especificação com detalhes para a correta execução dos serviços.

2. EXECUÇÃO

2.1. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal designado pela CONTRATANTE, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem-feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA.

O R.T. da CONTRATADA, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, do tipo concretagem de estruturas etc., poderá ser executado sem sua supervisão.

2.2. COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA:

Será instalada uma placa de obra de 300 x 150 cm, confeccionada em chapa galvanizada #26, com espessura de 0,45 mm, plotada com adesivo vinílico. Será fixada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, com espessura de 1,25 mm, utilizando rebites 4,8x40 mm. O suporte da placa será em eucalipto autoclavado, pintado com tinta PVA em duas demãos.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA –MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



2.3. LIMPEZA E PREPARO DA ÁREA:

A área destinada à construção da quadra esportiva encontra-se atualmente revestida com tapete de grama sintética. O município será responsável por retirar o tapete de grama sintética, preparando assim a área para a execução da regularização e compactação do terreno.

2.4. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO:

Após a remoção do piso de grama sintética, a área será submetida a um processo de regularização, nivelamento e compactação do terreno com placa vibratória, visando garantir uma base sólida e uniforme para a construção da quadra esportiva.

2.5. LASTRO DE BRITA DE 5 CM:

Sobre o terreno regularizado e compactado, será aplicado um lastro de brita com espessura de 5 cm, compactada com placa vibratória, proporcionando adequada drenagem e estabilidade ao pavimento da quadra.

2.6. APLICAÇÃO DE LONA PRETA:

Uma lona plástica de 150 micras será instalada sobre o lastro de brita em toda a extensão da base onde será lançado o concreto, impedindo a perda da "nata" do concreto durante o processo de acabamento e impedindo perda de água do concreto.

2.7. INSTALAÇÃO DE TELA SOLDADA (Q-92:)

A tela soldada do tipo Q-92 será posicionada sobre a lona plástica, a uma altura de 5 cm da base com a utilização de espaçadores, proporcionando reforço estrutural ao piso de concreto polido.

2.8. LANÇAMENTO DO CONCRETO:

O concreto deve ser usinado e bombeável, com resistência característica de 20MPA (Fck), será lançado sobre a tela soldada com uma espessura de 10 cm, e sua massa será nivelada com o uso de nível a laser, conformada e regularizada utilizando réguas vibratórias.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



2.9. ACABAMENTO COM ACABADORAS DE PISO HELICOIDAIS:

Após o início de pega do concreto, serão utilizadas acabadoras de piso helicoidais com pás de 36" e 46" acionadas por motores a gasolina para proporcionar o acabamento desejado à superfície.

2.10. CORTE EM MALHAS DE CINCO METROS:

Após 12 dias da concretagem, será realizado o corte e tratamento das juntas de dilatação, conforme detalhado em projeto.

2.11. PINTURA DA QUADRA E DAS FAIXAS DE DEMARCAÇÃO:

Após a conclusão do piso de concreto polido, será realizada a pintura da quadra e das faixas de demarcação com tinta à base de poliuretano, conforme projeto.

2.12. PINTURA DO MURO, ARQUIBANCADA E ESTRUTURAS METÁLICAS:

Serão realizados o lixamento e a pintura das paredes do muro que divide a quadra da área externa e arquibancada com tinta acrílica, e o lixamento e pintura de estruturas metálicas (gols, estrutura do alambrado e postes de iluminação) com fundo anti-corrosivo e tinta esmalte.

2.13. LIMPEZA FINAL DA OBRA:

Após a conclusão de todas as etapas da construção e pintura, será realizada uma limpeza final da obra para remover resíduos e detritos, deixando a arquibancada, a quadra e seu entorno em condições ideais para uso e garantindo um ambiente seguro e organizado.

3. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A contratada será responsável pela observância das Leis, Decretos, Normas, Regulamentos e Portarias, sejam federais, estaduais ou municipais. A Contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de proteção individual a todos os que trabalham, ou que por qualquer motivo permaneçam na obra.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA –MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4. FISCALIZAÇÃO

O Município de Moema manterá fiscalização dos serviços para o acompanhamento das mesmas, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo.

À FISCALIZAÇÃO caberá realizar, dentre outras as seguintes atividades:

- Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as especificações e demais elementos do projeto;
- Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Ordenar a retirada do local de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério, esteja embaraçando ou dificultando a ação da fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços;
- Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inúteis para a obra;
- Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos, desde que admita nas Especificações Técnicas, Memoriais Específicos e Projetos.
- Ordenar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na obra. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;
- Ordenar que seja refeito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da Contratada os ônus e despesas da correção realizada;
- Aprovar os serviços executados, realizar as respectivas medições e liberar as faturas correspondentes para posterior processamento pelo setor correspondente do Município de Moema.
- Solucionar as dúvidas referentes às prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferências entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pela Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA –MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



5. Da entrega

A contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos das leis vigentes, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas que se apresentarem independentemente de qualquer pagamento por parte do Município de Moema.

Moema, 22 de abril de 2024

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO BATISTA DA SILVA NUNES
SECRETÁRIO DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 297129/MG